

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198____

PROCESSO N.____

(\mathcal{A}) . \mathcal{A}
CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF
Interessado: Joseph Oxpensión
Alrofeto de Toi 1=75/82/
Assunto: Pendede iscuero do FPTU à Jose -
dade do Cencilério da Capelo de Jão
Vicente
·

AUTUAÇÃO

Aos	 _dias	do	mês	de
do ano de mil novecentos e oitenta e	 			
utuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.			,	



Colatina, 11 de novembro de 1 982.

MENSAGEM Nº 046/82

Senhor Presidente,

Com muita honra estamos fazendo encaminhar às mãos de V.Exa., para que submeta a apreciação e aprovação dos senhores vereadores o projeto-de-lei que dispõe sobre a isenção do IFTU-Imposto Territorial Urbano à "Sociedade do Cemitério da Capela de São Vicente" sediada no Corrego do Ouro.

O motivo que nos levou a endereçar tal proposta '
foi a reivindicação daquela Entidade, neste sentido.

Certos de que a matéria merecerá um pronunciamento de V.Exa. e dignos pares, renovamos os mais elevados protestos de estima e consideração.

Saudações Cordiais,

DÉVACIA MÁRIO ZACHÉ

FREFEIRO MUNICIPAL

Exmo.Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmera Municipal

Nesta

Jone 153/82

Concede isenção do IPTU à "Sociedade do Cemitério da Capela de São Vicente":

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espí rito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica isento do IPTU - Imposto Territorial Urbano a "Sociedade do Ce miterio da Capela de São Vicente", sediade no Corrego do Duro, nes te Municipio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc., etc.,

REGISTRO N. 107/82 FIS 84 L. 01 A Prisidencia de Camera.

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 6 1 1980

PREBIDENTE

EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA-ES

NESTA

Orlando Ferrari, presidente da Socieda do Ce mitério da Capela de São Vicente, situada no Córrego do Ouro nesta cidade de Colatina-ES, vem mui respeitosamente à presen ça de V. Excia requer isenção da contribuição do Imposto Terri torial da referida Entidade, por ser de necessidade.-

N.Termos

P.Deferimento

Colatina-ES, 06 de Outubro de 1982 --

5609

07. 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMARCA DE COLATINA

REGISTRO DE IMÓVEIS

MOACYR DALLA JUNIOR .- OFICIAL SUBSTITUTO .-

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 07 da quadra 6, medindo 14,00ms de frente por 20,20ms de fundos, totalizando 282,80m2., confrontando-se com os lotes 06 e 08 da mesma quadra, frente com Rua 6 e fundos c/Jorge Morelato, situado na Rodovia do Café Córrego do Ouro, n/cidade.....

REG.ANTERIOR: nº 1/4.142 do livro 02.0 referido é verdade e dou fé.Colatina-ES, 02 de Março de 1.982.-

MOACYR DALLA JUNIOR .- OFICIAL SUBSTITUTO .-

SET MONOVE DALL

MOACYR DALLA TABELIÃO E ESCRIVÃO MÓACYR DALLA JUNIOR SUBSTITUTO

COLATINA -- ESP. SANTO

PEDERATIVA OO SARA

COMARCA DE COLATINA estado do espírito santo

Dr. Moacyr Dalla

Dr. Moacyr Dalla Junior

Dr. Devacir Mario Zaché
esc. Juramentado

Livro 2-G

Folhas 187.-

Escritura de COMPRA E VENDA.-

Outorgante IMOBILIÁRIA GUERRA LTDA.-

Outorgado SOCIEDADE DO CEMITÉRIO DA CAPELA DE SÃO VICENTE .-

Valor Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).-

Data 15 de Fevereiro de 1982.-

quantos esta pública escritura de compra e venda, virem que aos quinze (15) dias do mês de Feve reiro (02) do ano de mil, novecentos e oitenta e dois (1982) em mex Cartório, nesta cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo,perante mim Tabelião Substituto e por me haver sido esta distribui da conforme bilhete de distribuição que me foi exibido e ficará arquivado como parte integrante e inseparável desta, comparecera partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como ou torgante vendedora: IMOBILIÁRIA GUERRA LTDA., firma comercial es tabelecida nesta cidade de Colatina-ES, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.548.619/0001-91, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Reynaldo Guerra, brasileiro, casado, comerciante, residente' nesta cidade, devidamente habilitada perante o IAPAS, pelo Certi ficado de Regularidade de Situação de nº 083763, Série H, e de outro lado como outorgada compradora: SOCIEDADE DO CEMITÉRIO DA CA PELA DE SÃO VICENTE -S.O.C.E., sediada no lugar denominado Córre go do Ouro, nesta cidade de Colatina-ES, neste ato representada' pelo seu presidente em exercício o Sr. Orlando Ferrari, brasilei ro, casado, lavrador, Tit. Eleitor nº 3.176, 6ª Zona, 113ª Secção residente nesta cidade. Os presentes pessoas conhecidas de Tabelião Substituto do que dou fé.Pela outorgante vendedora foi dito que sendo senhora possuidora, livre e desembaraçada quaisquer ônus de: UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 7 da quadra 6 medindo 14,00 ms de frente por 20,20 ms de fundos, totaliz ando' 282,80 m2., confrontando-se com os lotes 06 e 08 da mesma quadra frente com Rua 6 e fundos com Jorge Morelato. Situado na Rodovia' do Café, Córrego do Ouro, nesta cidade. Adquirido mediante titulo devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis' desta Comarca sob o nº 1/4.142 de ordem do Livro 02 que, assim pos suindo o referido imóvel achava-se contratado com o outorgada pa ra vender-lhe pelo preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em moeda corrente do país, pagável neste ato. Pela outorgada foi dito que na verdade achava-se contratada com a outorgante ven dedora sobre a preesente compra; aceitando-a pelo mencionado preco de Cr3 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) que entregava neste

neste ato à outorgante vendedora que por esta foi recebido, conta do e achado certo; dizendo em seguida a mesma outorgante vendedora que do preço por ela recebido, dava à compradora plena quitação para mais em tempo algum lhe ser pedida ou outra qualquer p $oldsymbol{\sigma}$ motivo da presente venda que promete fazer sempre boa, firme valiosa, por si e seus sucessores, pondo a compradora a paz e salvo de dúvidas futuras, respondendo pela evicção quando chamada à autoria; transmitindo à compradora toda posse, domínio, di reito e ação que tinha no imóvel ora vendido, tudo por bem desta escritura e da clausula "Constituti" do que dou fé. Talão do imposto. Emblema do Estado. Estado do Espírito Santo. Secretaria de -Estado da Fazenda. Coordenação da Administração Tributária. DARP -Documento da Arrecadação da Rede Própria. nº 569947,,Série B.Nome ou razão social-sociedade do Cemitério da Capela de São Vicen te.Municipio-Colatina.Base de calculo Cr\$ 35 000,00.Exercicio ... 1982.Histórico-Ref.I.T.B.I.sobre.um lote de terreno urbano de nº 07 da quadra 6, na Rodovia do Café, Córrego do Ouro, nesta cidade, adquirido de Imobiliária Guerra Ltda, conforme guia de numero 075/82.Cód. receita 1030 Cr\$ 350,00.Cód. receita 2300 Cr\$.... 1.727,00.Total a pagar Cr\$ 2.077,00.Local-Colatima.Data 12.02.82 Assinatura do funcionário-Ilegível. nº da matricula 3508986.Pela outorgante vendedora foram-me apresentadas as certidões negativas das Repartições Públicas, com æ quais provam nada deverem àquelas Repartições. ASSIM CONVENCIONADOS, pediram-me lhes fizessem a presente escritura em minhas Notas, o que feita, sendo-lhes li da em voz alta, foi em tudo achada conforme, aceitam e assinam'. Eu Tabelião Substituto que subscrevo e assino em público e rasa. Em testemuno

MOACYR DALLA JUNIOR - BURETITHTO

Inscrição nº

COLATINA(ES), Co

ned to stop



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

	A Comissão de Justiça e Redação, em reunião
conjunta para apr	eciar
Nº.	é pela sua aprovação tal como se acha redi
gido, justificand	o por ser o referido Projeto da maior impo <u>r</u>
tância para a col	etividade, bem como vir ao encontro da Co-
missão que subscr	
_	
	Sala das Sessões,
	Sala des Sessões, Em, 16 de novembro de 1982/
MEMBROS DA COMISS	ÃO ·
DE JUSTIÇA E REDA	_•
ÇÃO	·· Jad
	ley's pré liberio de Mong
	- Con 12 for amount or 1/ long.

ZM.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER:

		Comi	08	30	de F	inan	ças e	Orçai	mento,	rou	n <u>i</u>
da para apreciar	-	pela	BI	10.	apro	vaçã	o tal	como	88 ac	he r	e-
digido endossando											
tiça e Redação.											
	-		SE	ale	das	Ses	5 0 65,	ulero	de.	198.	ال
MEMBROS	***					P	al é	0 /	P		
			42-40-2			Je	1)	· ·			
			*******				lee	10)		nacetonije.

ZM.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº

Os Vereadores infra assinados, requerem à V.Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão do Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão do John orivinde de Colatina, 16 de novembro de 1982



PRESIDENTE

Discussão por Wanning

Sala das Sessões

17 de novembro de 1 982

Do:- Presidente da Câmara de Colatina.

Ao:- Prefeito Municipal de Colatina.

Assunto - REMESSA FAZ -

Senhor Prefeito;

Cumpre-me como Presidente deste Poder
Legislativo Municipal, fazer chegar as mãos de '. xa., copia das leis nºs 3 210 e 3 211, todas aprovada na última Reumião Ordinária do dia 16 de novembro de 1 982.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

SAUDAÇÕES CORDIAIS

PRESIDENTE

Exmo.Sr.

Dr. Devacyr Máric Zaché

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

LFM.

LEI Nº _	3 21	LO
----------	------	----

CONCEDE ISENÇÃO DO IPTU À " SOCIEDADE DO CEMITÉRIO DA CAPELA DE SÃO VICENTE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

APROYA:

- Artigo 1º) Fica isento do IPTU Imposto Territorial Urbano a "Sociedade do Cemitério da Capela de São Vicente", sediada no Cérrego do Ouro, neste Município.
- Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

 Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 16 de novembro de 1 982

DIVEST DIFFERE

Registrada e Publicada nesta becretária nesta datado

SECRETARIO